

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ALTERADO 1

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar, renovar e diversificar o acervo de livros literários dos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, proporcionando aos estudantes acesso a obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas de ensino.

A disponibilização de um acervo literário atualizado e diversificado é fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o incentivo à leitura, contribuindo para o aprimoramento da interpretação e compreensão textual, criatividade, imaginação, oralidade, produção escrita e pensamento crítico dos estudantes.

A aquisição também visa atender às demandas dos profissionais da educação para o desenvolvimento de projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura, atividades literárias e demais práticas pedagógicas, possibilitando o contato dos alunos com diferentes gêneros, autores e manifestações culturais.

A necessidade da contratação está relacionada, ainda, à ampliação do acesso aos livros e à disponibilização de materiais em quantidade suficiente para atender às unidades educacionais, considerando o uso contínuo do acervo existente e a necessidade de incorporar novas obras às práticas pedagógicas.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar recursos literários adequados para o desenvolvimento das ações educacionais da Rede Municipal de Educação, fortalecendo as políticas de incentivo à leitura e contribuindo para a formação integral e o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Porto União/SC, uma vez que a aquisição de livros literários integra as ações voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à promoção da leitura e à melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Educação.

A contratação está relacionada às necessidades identificadas pelos Núcleos Educacionais, considerando a importância da ampliação e atualização dos acervos literários para atender às diferentes etapas e faixas etárias dos estudantes, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas de incentivo à leitura.

O planejamento da contratação considera os quantitativos estimados, as necessidades das unidades educacionais e a disponibilidade orçamentária, buscando assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada, eficiente e compatível com as demandas da Rede Municipal de Educação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também está alinhada ao planejamento administrativo, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação contribui para o cumprimento das ações e objetivos estabelecidos no planejamento educacional do Município, especialmente no que se refere ao incentivo à leitura, à ampliação dos recursos pedagógicos e à melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos que assegurem o adequado fornecimento dos livros literários, a qualidade dos materiais, a compatibilidade com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Educação e o atendimento às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Constituem requisitos da contratação:

- a) Os livros deverão ser novos, originais e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos exemplares usados, danificados, rasurados, incompletos ou que apresentem qualquer defeito que comprometa sua utilização;
- b) Os materiais deverão corresponder integralmente aos títulos, autores, editoras, edições, ISBN, quando aplicável, e demais especificações constantes na relação de itens do Termo de Referência;
- c) O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- d) A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;
- e) Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC;
- f) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, embalagem e demais despesas necessárias à entrega, serão de responsabilidade da contratada;
- g) Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de forma a garantir que sejam entregues em perfeitas condições;
- h) Os livros que apresentarem avarias, defeitos, divergências de títulos, quantidades ou quaisquer outras desconformidades poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional;
- i) A contratada deverá observar a legislação aplicável aos direitos autorais, responsabilizando-se pela regularidade das obras fornecidas e pela sua disponibilização para comercialização e fornecimento;
- j) A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- k) Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à contratação;
- l) A execução do objeto deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público.

Quanto à qualificação técnica relacionada aos direitos autorais, a exigência específica será apresentada no tópico próprio de Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/Qualificação Técnica, distinguindo-se a situação em que a proponente seja a própria Editora daquela em que a licitante não seja a Editora da obra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, considerando a demanda dos Núcleos Educacionais, o número de estudantes atendidos, as diferentes etapas de ensino e a necessidade de ampliação e atualização dos acervos literários das unidades educacionais.

A estimativa contempla os títulos e quantitativos relacionados na planilha de itens que integra este Termo de Referência, elaborada de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a definição das quantidades, foram considerados, entre outros aspectos:

- a quantidade de estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação;
- as diferentes etapas e faixas etárias da Educação Básica;
- a necessidade de disponibilização de obras literárias diversificadas;
- a ampliação e atualização dos acervos existentes;
- a utilização dos livros em projetos e atividades pedagógicas de incentivo à leitura; e
- a demanda apresentada pelos Núcleos Educacionais.

A relação detalhada dos itens, títulos, unidades de medida, quantidades estimadas e respectivos valores unitários e totais consta na planilha de quantitativos e preços que integra o presente Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição e disponibilização de livros literários aos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação.

Entre as alternativas possíveis, destacam-se:

- a) Aquisição de livros literários físicos: consiste na aquisição de exemplares novos, de diferentes autores, gêneros e editoras, conforme as necessidades pedagógicas e os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Essa alternativa permite a formação, ampliação e atualização permanente dos acervos das unidades educacionais.
- b) Aquisição de livros em formato digital (e-books): consiste na contratação de acesso ou aquisição de licenças para utilização de obras literárias em formato digital. Embora seja uma alternativa disponível no mercado, não atende integralmente à necessidade da Administração, considerando a importância da disponibilização de acervo físico para utilização nas atividades pedagógicas dos Núcleos Educacionais.
- c) Locação ou disponibilização temporária de acervo literário: consiste na contratação de empresas para disponibilização temporária de livros ou acesso a acervos. Essa alternativa não se mostra a mais adequada, uma vez que não permite a incorporação permanente das obras ao acervo das unidades educacionais.
- d) Doações e parcerias: podem contribuir de forma complementar para a ampliação dos acervos, porém não garantem a disponibilidade dos títulos, quantidades e características necessárias ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Educação.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de livros literários físicos é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por possibilitar a ampliação e atualização dos acervos dos Núcleos Educacionais, garantindo aos estudantes acesso contínuo às obras e aos profissionais da educação recursos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e projetos de incentivo à leitura.

A aquisição por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços possibilitará o fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, proporcionando maior flexibilidade no atendimento da demanda e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 577.633,68 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços pela Administração, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores, utilizando-se também as consultas ao FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) como referência complementar para análise da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Para a composição dos preços estimados de cada item, foi considerada a média aritmética dos valores apresentados nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores, considerando as especificações dos livros literários e os quantitativos previstos para a contratação. As consultas ao FAROL/TCE-SC foram utilizadas exclusivamente como referência complementar, não integrando o cálculo da média aritmética.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, incluindo os orçamentos utilizados no cálculo da média e os registros das consultas realizadas no FAROL/TCE-SC, integram o processo administrativo e servem de suporte para a definição do valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de livros literários para os Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, visando atender às necessidades pedagógicas das unidades educacionais.

A contratação contempla o fornecimento de livros literários novos e originais, de diferentes gêneros, autores e editoras, destinados às diversas etapas e faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Educação, conforme títulos, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Essa forma de aquisição possibilita melhor planejamento das demandas e evita a formação de estoques desnecessários.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei Robério, nº 367, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos livros.

A solução também compreende a obrigação de fornecimento dos materiais em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas, incluindo a substituição, sem ônus para a Administração, de exemplares que apresentem defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade.

Deverá ser observada, ainda, a legislação aplicável aos direitos autorais, garantindo a regularidade dos títulos fornecidos e a responsabilidade da contratada quanto à disponibilização das obras.

A solução escolhida permitirá ampliar e atualizar os acervos literários dos Núcleos Educacionais, proporcionando aos estudantes maior acesso à literatura e oferecendo aos profissionais da educação materiais adequados para o desenvolvimento de projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura e demais atividades pedagógicas.

Assim, a solução apresenta-se como adequada às necessidades da Rede Municipal de Educação, conciliando atendimento à demanda, qualidade dos materiais, flexibilidade no fornecimento, planejamento das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, mostra-se adequado o parcelamento da contratação, tendo em vista que os livros literários são bens divisíveis e podem ser adquiridos de forma

individualizada, sem prejuízo de sua funcionalidade ou do atendimento à necessidade da Administração.

O parcelamento permite que a Administração adquira os títulos e quantitativos conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando maior flexibilidade no fornecimento e evitando a formação de estoques desnecessários.

A adoção do Registro de Preços também favorece o parcelamento das aquisições ao longo da vigência da Ata, permitindo que os pedidos sejam realizados de maneira gradual, conforme a demanda dos Núcleos Educacionais e a disponibilidade orçamentária.

Quanto à disputa no certame, será adotado o critério de Menor Preço por Lote, conforme definido para a contratação, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de organização e eficiência no fornecimento dos livros.

O agrupamento dos itens em lotes deverá considerar a compatibilidade e similaridade dos materiais, de modo que não resulte em restrição indevida à competitividade do certame. A formação dos lotes deverá estar devidamente justificada na composição do Termo de Referência e da planilha de itens.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, contribuindo para o atendimento gradual das necessidades da Rede Municipal de Educação, para o melhor planejamento das aquisições e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliar e atualizar o acervo literário dos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, disponibilizando obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas de ensino;
- b) Promover e incentivar o hábito da leitura entre os estudantes, estimulando o interesse pelos livros e pela literatura;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da leitura, interpretação e compreensão textual, criatividade, imaginação, oralidade, produção escrita e pensamento crítico dos estudantes;
- d) Disponibilizar aos professores e demais profissionais da educação recursos pedagógicos diversificados para o desenvolvimento de projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura, atividades literárias e demais práticas educacionais;
- e) Proporcionar aos estudantes maior acesso a diferentes gêneros literários, autores e manifestações culturais, contribuindo para sua formação educacional, cultural e social;
- f) Atender às necessidades identificadas pelos Núcleos Educacionais, garantindo quantidade e diversidade de obras compatíveis com as demandas pedagógicas da Rede Municipal de Educação;
- g) Promover a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, utilizando a literatura como instrumento de desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes;
- h) Garantir a aquisição de materiais de qualidade, novos e adequados ao uso pedagógico, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Proporcionar maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição por Registro de Preços e fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração;
- j) Assegurar que as unidades educacionais disponham de acervo literário permanente e diversificado, fortalecendo as ações e políticas de incentivo à leitura desenvolvidas pela Rede Municipal de Educação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição de livros literários constitui solução autônoma, não dependendo da contratação de outros bens ou serviços para sua execução. Os materiais poderão ser utilizados diretamente pelos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação após sua entrega e recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.

Embora possam existir outras aquisições relacionadas às atividades pedagógicas e ao incentivo à leitura, estas não são consideradas correlatas ou interdependentes para fins desta contratação, uma vez que não condicionam ou impedem o fornecimento e a utilização dos livros objeto deste processo.

Dessa forma, não há necessidade de realização de contratação adicional ou simultânea para viabilizar a execução do objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de livros literários apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de aquisição de materiais destinados ao uso educacional. Entretanto, devem ser considerados os impactos relacionados à produção, utilização, transporte e descarte dos livros e de suas embalagens.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Consumo de papel e recursos naturais utilizados na produção dos livros, especialmente matéria-prima de origem florestal;
- b) Geração de resíduos sólidos, principalmente papel, papelão, plástico e demais materiais utilizados nas embalagens e no transporte dos produtos;
- c) Emissões decorrentes do transporte dos materiais até o local de entrega;
- d) Geração de resíduos decorrentes do descarte de livros que, ao final de sua vida útil, não possam mais ser utilizados.

Como medidas para minimizar esses impactos, recomenda-se que a contratada utilize, sempre que possível, embalagens recicláveis ou recicladas, evitando o uso excessivo de materiais de acondicionamento.

A Administração deverá priorizar o uso adequado e prolongado dos livros, promovendo sua conservação, compartilhamento e circulação entre os estudantes e unidades educacionais, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de descarte.

Quando os livros atingirem o final de sua vida útil, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada, mediante reutilização, doação, reaproveitamento ou encaminhamento para reciclagem, quando tecnicamente possível.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, sem comprometer a qualidade e a adequada execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, os requisitos estabelecidos, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa das quantidades e dos valores, bem como os aspectos técnicos, econômicos e ambientais analisados, declara-se viável a contratação para aquisição de livros literários destinados aos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas, possibilitando a ampliação e atualização dos acervos literários das unidades educacionais e proporcionando aos estudantes acesso a obras diversificadas e adequadas às diferentes etapas de ensino.

A realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, apresenta-se adequada à natureza do objeto, permitindo o fornecimento conforme a demanda da Administração, de forma parcelada, contribuindo para o planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A contratação também se mostra tecnicamente executável, economicamente adequada e ambientalmente viável, não tendo sido identificados impedimentos que inviabilizem sua realização.

Dessa forma, diante dos elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto União/SC, 14 de outubro de 2026.

EDSON

TWARDOWSKI:62
910191915

Assinado de forma digital por
EDSON
TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.10.19 09:25:59
-03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação